



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



Ata da 1º Reunião do Comitê Orçamentário – Exercício de 2021

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, na sala de reuniões da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e mediante plataforma Google Meet, reuniram-se os membros do Comitê Orçamentário de 2º Grau e do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau, estando presentes a Desembargadora Presidente, Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino; a Desembargadora Vice-Presidente, Nise Pedroso Lins de Sousa, o Desembargador Corregedor, Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura; a Juíza Auxiliar da Presidência, Ana Catarina Cisneiros Barbosa de Araújo;

as magistradas Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro e Patrícia Franco Trajano; o Secretário-Geral da Presidência, Luciano José Falcão Lacerda; a Diretora-Geral, Erika Antunes de Araújo Gusmão; o Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, Enoque de Souza e Silva Sobrinho; o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Alessandro Alcides de Souza; a Coordenadora de Gestão Estratégica, Elisabete Duarte de Sousa Alves, o Diretor da Secretaria Administrativa, Sérgio Ricardo Batista Melo;

a Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Barreiros, Maria da Conceição Menezes Gomes; o Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru, Henrique Beça Gibson; e a Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho do Recife, Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana.

Dando início a reunião, a Desembargadora Presidente cumprimentou os participantes, passando a palavra ao Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para apresentação dos temas integrantes da pauta: Execução Orçamentária 2020, Execução Orçamentária 2021, Execução dos Restos a Pagar e Proposta Orçamentária Prévias 2022.

Primeiramente, o Diretor da SOF falou sobre a **Execução Orçamentária de 2020**:

Informou que seriam apresentados os dados a partir das ações e dos planos orçamentários, integrantes do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, existente no âmbito da Justiça do Trabalho, com demonstração dos seus valores por Benefícios, Pessoal, Atividades e Descentralizações.

Em Benefícios, mostrou que houve a execução total de 99,50%, todavia chamou a atenção para redução dos percentuais dos valores pagos nos planos orçamentários "Auxílio-Transporte", devido à suspensão das atividades presenciais decorrente da pandemia da Covid-19, e "Auxílio-Funeral e Natalidade", por se tratar de uma despesa de difícil previsão quanto ao seu comportamento.

No tocante a Pessoal, composta das ações destinadas às despesas com pessoal ativo, inativo, pensionistas e encargos sociais, indicou também uma execução próxima à integralidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



Passando para as Atividades, apresentou as ações e planos, explicando brevemente a que despesa cada um se destinava. Nesse ponto, destacou a significativa redução dos valores executados na Ação Assistência Jurídica a Pessoas Carentes-AJPC, alcançando o percentual de pagamento de 53,62% da sua dotação. Citou como prováveis causas para esse fenômeno, além da repercussão da pandemia da Covid-19, a reforma trabalhista e a Resolução CSJT n.º 247/2019, quando regulamentou que a solicitação de valores vinculados ao custeio da gratuidade da justiça dar-se-á após o trânsito em julgado da decisão que arbitrar os honorários, conforme já mencionado na última reunião do Comitê Orçamentário.

Em relação às Descentralizações, informou que foi executado 93,08% do total destinado aos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no exercício de 2020.

Exibiu ainda os valores executados e inscritos em Restos a Pagar-RP correspondentes ao plano orçamentário Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, discriminados por unidade administrativa gestora do orçamento. No ensejo, esclareceu que a execução dos RP concorre com as despesas do próprio exercício, tendo em vista que o limite de pagamento é equivalente ao limite da dotação autorizada para o exercício, conforme estabelecido pela EC 95/2016.

E para finalizar o primeiro item da pauta, explicou que, até o exercício de 2020, havia o Índice da Execução do Orçamento Disponibilizado- IEOD estabelecido para avaliar a execução das despesas, especialmente as discricionárias, sendo AJPC a única despesa obrigatória considerada em seu seu cálculo. Apresentou, então, as metas previstas e realizadas dos últimos seis anos, observando que apenas em 2017 o Tribunal não atingiu a meta prevista, devido aos RP das obras dos Fóruns de Goiana e de Igarassu, tendo em vista que o índice leva em consideração o valor efetivamente liquidado no exercício e não a despesa empenhada.

Seguindo com a pauta, o Diretor da SOF passou a apresentar as informações da **Execução Orçamentária 2021:**

Utilizando a estrutura de apresentação semelhante à exposição dos dados de 2020 e considerando-se os valores executados até 22/06/2021, iniciou falando sobre os Benefícios. O destaque inicial foi para a execução da Ação Assistência Médica e Odontológica, que encontra-se em torno de 61%. Afirmou que esse percentual foi resultado da priorização dos pagamentos das despesas da Autogestão em Saúde do TRT6, inerentes aos titulares e dependentes, mediante a utilização do orçamento, a fim de possibilitar que os recursos próprios do programa possam gerar receitas até o momento em que não haja saldo orçamentário suficiente para atender essas despesas, o que deve ocorrer a partir de outubro/2021. Também chamou a atenção para a execução de 73,31% em Auxílio-Funeral e Natalidade, explicando que é possível solicitar remanejamento das sobras dos demais planos orçamentários de Benefícios para sua suplementação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



Passando para Pessoal, afirmou que sua execução apresenta-se conforme esperado para o período em análise (até junho) atingindo o percentual próximo a 50%. Falou ainda sobre Ação do Benefício Especial, em que, seguindo a orientação do CSJT, foi alocado valor para o caso de ocorrer alguma aposentadoria que resultasse no seu pagamento. Todavia, ainda não houve caso concreto, de forma que nenhum valor foi executado de sua dotação.

Em Atividades, informou que foi consignado valor na Ação Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia, como forma de precaução, também foi com base na recomendação do CSJT, mas que provavelmente não será executado e deverá ser oferecido como sobra ao final do exercício. Quanto à ação AJPC, comunicou que, mesmo com a redução da sua dotação de R\$ 4.572.855,00 para R\$ 3.572.855,00, verifica-se um baixo percentual de execução, assim como ocorreu em 2020, sendo estimada para esse exercício uma inexecução próxima a R\$ 1.600.000,00, o qual poderá ser utilizado para compensação do limite de pagamento, conforme proposta a ser apresentada para deliberação do Comitê Orçamentário.

Já em relação às demais ações e planos correspondentes às atividades, observou que o percentual de execução encontra-se muito baixo, sendo tal situação reflexo de um cenário nacional, decorrente, não só da pandemia da Covid-19, mas também em função da demora da aprovação da Lei Orçamentária, quando só então as despesas de capital e investimentos puderam ser efetivadas. Informou ainda que foi realizado levantamento junto às unidades administrativas gestoras de orçamento, em que se identificou, mesmo com a inclusão de novas demandas, sobras orçamentárias. Acrescentou que, conforme sinalizado pelo CSJT, haverá um momento em que os regionais deverão indicar suas sobras para que seja dada a destinação de acordo com as necessidades apresentadas no âmbito da Justiça do Trabalho. Ressaltou a importância de tal indicação face à obrigatoriedade de execução das despesas discricionárias estabelecida pelas Emendas Constitucionais nºs 100/2019 e 102/2019, uma vez que não haverá a necessidade de justificar os valores não utilizados, caso eles sejam apresentados como sobras. E antes de seguir com o próximo tema, o Diretor da SOF apresentou a execução por unidade administrativa gestora de orçamento.

Continuando com a apresentação, o Diretor da SOF começou a abordagem acerca da **Execução dos Restos a Pagar**.

Exibiu o demonstrativo elaborado para apurar a necessidade de redução dos pagamentos para execução dos RP, tendo em vista o limite estabelecido pela EC 95/16, contendo a indicação do valor de RP inscritos em 2020, no montante de R\$ 4.104.105,00, além dos valores inscritos em RP anteriores a 2020, R\$ 170.410,00, e os cancelamentos de RP efetuados até 22/06/2021, R\$ 226.422,00. Destacou que do total inscrito em 2020, cerca de R\$ 1.300.000,00 refere-se à despesa com requisitados, haja vista a grande dificuldade em realizar os respectivos pagamentos por falta da apresentação da documentação necessária pelos respectivos órgãos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



Em seguida, propôs as seguintes medidas para a compensação dos valores inscritos em RP para a apreciação dos membros:

- Limite de pagamento das despesas obrigatórias não executadas - esclareceu que considerando a estimativa de economia para a despesa com honorários periciais de R\$ 1.600.000,00, passaríamos a ter uma necessidade de redução de pagamento para compensação de RP de R\$ 2.448.094,00;
- Indicação de valores que serão inscritos em RP para 2022 - ressaltou que para eficácia dessa medida é importante que os gestores identifiquem e sinalizem previamente quais as despesas que serão inscritas para 2022;
- Não utilização de dotação referente ao exercício de 2021 (bloquear dotação), apenas em última hipótese, uma vez que pela projeção da SOF, provavelmente não será necessário.

Após as considerações sobre as medidas sugeridas, os membros deliberaram em acolher a proposta apresentada.

Passou-se então à exposição acerca da último tema do encontro, a **Proposta Orçamentária 2022:**

Preliminarmente, o Diretor da SOF explicou que o atraso na aprovação da Lei Orçamentária Anual 2021 prejudicou o processo de elaboração da Proposta Orçamentária para 2022, inclusive sem a abertura do período específico para Proposta Orçamentária Prévia - POP. Entretanto, por iniciativa do próprio Regional a qual foi posteriormente sugerida pelo CSJT, optou-se por iniciar a elaboração da POP de 2022 a partir dos valores consignados para a dotação do presente exercício sem a aplicação do IPCA. Foi exposta, de maneira sintética, a estrutura da proposta, com indicação dos valores para Benefícios, Pessoal e Atividades, além da distribuição de recursos por grau de jurisdição. Explicou que para essa distribuição, quando não há como o gestor identificar o percentual correspondente a cada grau de jurisdição, deve-se utilizar os percentuais calculados pela Divisão de Estatística e Pesquisa, com base na Resolução CNJ nº 195/2014, que para 2022 foram 79% e 21% para o primeiro e o segundo grau de jurisdição, respectivamente.

No demonstrativo seguinte, apresentou a distribuição dos valores para as Atividades por unidade e por Grupo de Natureza de Despesa-GND, outras despesas correntes (GND 3) e despesas de capital (GND 4), sem considerar o acréscimo do IPCA. Saliou que foi mantido o mesmo valor de 2021 em AJPC, R\$ 3.572.855,00, com o qual concordaram os membros. Ainda no que diz respeito às atividades, acrescentou que teve conhecimento de que o CSJT irá indicar um percentual de reajuste provisório, apresentando o valor definitivo apenas em 16/07/2021.

Por fim, considerando que haverá um incremento, tanto a partir do reajuste provisório, quanto do limite definitivo, trouxe para deliberação a proposta de composição das despesas discricionárias para 2022, no sentido de que fossem incluídas as despesas não sujeitas à contratação (a exemplo de indenização de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



transporte, diárias, contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros pessoa física, gratificação por encargo de curso e concurso), bem como as demandas não contempladas inicialmente no Plano Anual de Contratações de 2022, mas que constam na relação de prioridades definidas durante a sua elaboração, sendo tal proposta aprovada pelos membros.

Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Presidente agradeceu a presença dos membros, e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Thaís Gizele Andrade de Souza, Chefe de Serviço da Secretaria de Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos participantes.

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Vice-Presidente do TRT 6ª Região

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA

Desembargador Corregedor do TRT 6ª Região

ANA CATARINA CISNEIROS BARBOSA DE ARAÚJO

Juíza Auxiliar da Presidência do TRT 6ª Região

ADRIANA SATOU LESSA FERREIRA PINHEIRO

Juíza do Titular da 4ª Vara do Trabalho do Recife

PATRÍCIA FRANCO TRAJANO

Juíza Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Olinda

LUCIANO JOSÉ FALCÃO LACERDA

Secretário-Geral da Presidência do TRT 6ª Região

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO

Diretora-Geral do TRT 6ª Região

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO

Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT 6ª Região

ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT 6ª Região

SÉRGIO RICARDO BATISTA MELO

Diretor da Secretaria Administrativa do TRT 6ª Região

ELISABETE DUARTE DE SOUSA ALVES

Coordenadora de Gestão Estratégica do TRT 6ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES GOMES
Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Barreiros

HENRIQUE BEÇA GIBSON
Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru

BEATRIZ REGINA LACERDA DE OLIVEIRA SANTANA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho do Recife